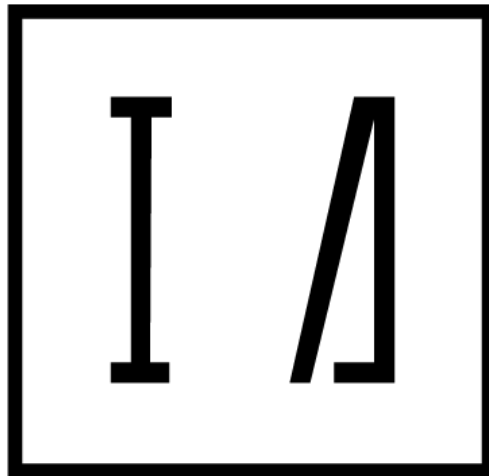


INVESTE



ÁGORA

Regulamento do Concurso de Ideias

INNOVATION QUEST

Data de edição: 01-03-2018

ÍNDICE

CAPÍTULO I	3
CAPÍTULO II	3
TEMA E OBJETIVOS DO CONCURSO	3
CAPÍTULO III	4
CONCORRENTES	4
CAPÍTULO IV	4
CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO	4
PRAZO E ENTREGA DE CANDIDATURAS	5
CAPÍTULO VI	5
JÚRI	5
CAPÍTULO VII	6
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	6
1. CAPÍTULO VIII	6
PRÉMIOS	6
2. CAPÍTULO IX	7
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS	7
3. CAPÍTULO X	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	7

CAPÍTULO I

- 1.1. A presente operação enquadra-se no âmbito do aviso de concurso nº NORTE-51-2015-04 do Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), que cofinancia o projeto “Dinamização do Empreendedorismo e Criação do Conselho Estratégico Empresarial das Terras de Santa Maria”;
- 1.2. Entidade Promotora:
ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria
Centro Cívico Justino Portal, 1º Andar
Largo Justino Portal | Cesar
3700-616 Oliveira de Azeméis
Telefone: +351 256 878 230
Email: adritem@adritem.pt
- 1.3. Entidades Co-Promotoras:
AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis
Estrada do Cercal, 449, Santiago de Riba-Ul
3720-509 Oliveira de Azeméis
Telefone: +351 256 668 823/4
Universidade Católica Portuguesa
Rua Diogo de Botelho, 1327
4169-005 Porto
Telefone: +351 22 619 62 00

CAPÍTULO II

Tema e Objetivos do Concurso

- 2.1. Tema: Empreendedorismo
- 2.2. Objetivos do Concurso:
 - ✓ Apoiar a elaboração de planos de negócios sólidos e consistentes;
 - ✓ Premiar ideias inovadoras para a criação e expansão de empresas;
 - ✓ Reconhecer e celebrar o trabalho e dedicação das empresas;
 - ✓ Reconhecer e prestigiar iniciativas inovadoras e dar visibilidade aos seus resultados;
 - ✓ Envolver de forma articulada potenciais empreendedores, incubadoras de empresas, comunidade empresarial, investigadores e investidores;
 - ✓ Apresentação à sociedade dos resultados alcançados no apoio à criação e consolidação do empreendedorismo inovador;
 - ✓ Estimular a comunidade empresarial com o empreendedorismo inovador.

CAPÍTULO III

Concorrentes

3.1. Os concorrentes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade portuguesa ou residir na região Norte (morada fiscal) em Portugal;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- ✓ Ter qualificação mínima de Nível 3 – Ensino Secundário.

3.2. Podem ser admitidos concorrentes com idades inferiores a 18, desde que abrangidos por programas escolares, nas seguintes situações:

- ✓ Estudantes inscritos nos 10º, 11º ou 12º ano escolares, através de protocolo a estabelecer com as respetivas instituições de ensino. Estes podem beneficiar das ações de mentoria e apoio ao desenvolvimento de ideia.

CAPÍTULO IV

Condições e forma de participação

4.1. O concurso é aberto a qualquer pessoa, exceto os envolvidos na sua organização.

4.2. A participação é individual;

4.3. Os participantes podem não ter uma empresa criada;

4.4. Os participantes podem ser representantes de empresas já implementadas, e que queiram desenvolver novas ideias enquadradas no Capítulo VII deste regulamento;

4.5. As ideias submetidas a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação e serão avaliadas nesses critérios;

4.6. Cada participante poderá apresentar a concurso entre 1 e 3 ideias obrigatoriamente independentes umas das outras, para as categorias:

- ✓ Produto;
- ✓ Serviço;
- ✓ Processo;

4.7. As ideias a concurso são apenas e obrigatoriamente enviadas em formato digital, através de submissão do formulário Google disponibilizado para o efeito;

4.8. Após solicitação os candidatos deverão enviar a restante documentação solicitada por e-mail para adriem@adriem.pt, identificado exteriormente pela referência “Innovation Quest”;

4.9. Deverá ser enviada a seguinte informação / documentação:

- ✓ Nome da ideia;
- ✓ Categoria;
- ✓ Objetivo do Produto, Serviço ou Processo;
- ✓ Descrição resumo da ideia a concurso com tamanho até 500 caracteres;
- ✓ Nome e contactos do candidato;
- ✓ Catão de Cidadão/ Cartão de residência;

Regulamento - Concurso de Ideias



- ✓ Certificado de habilitações;
- ✓ Curriculum Vitae do candidato (com morada fiscal);
- ✓ Documentação de suporte da ideia, com tamanho máximo de 50Mb;
- ✓ Informação do mercado-alvo.

CAPÍTULO V

Prazo e entrega de candidaturas

5.1. Calendário das candidaturas: de 1 Março 2018 a 31 Outubro 2018;

5.2. Fases do Concurso:

- ✓ Fase I. Candidaturas: de 15 Março a 15 de Maio de 2018
 - ✓ Fase II. Candidaturas: de 15 de Junho a 15 de Agosto de 2018
 - ✓ Fase III. Candidaturas: de 15 Setembro a 31 Outubro de 2018
- As candidaturas terminam impreterivelmente às 24h do último dia de cada fase do concurso.

CAPÍTULO VI

Júri

6.1. O Júri será composto por:

- ✓ Um representante da ADRITEM;
- ✓ Um técnico especialista em Organização e Gestão de Empresas e Empreendedorismo;
- ✓ Um empresário de sucesso;
- ✓ Outro/s elementos que possam ser identificados pelos promotores do projeto;

6.2. O Presidente do Júri será o representante da ADRITEM;

6.3. O Júri deliberará até 15 dias após o término de cada fase e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos;

6.4. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade das ideias o justificar, pela mesma forma, poderá atribuir prémios *ex-aequo*;

6.5. Do resultado do concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros;

6.6. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a ideias que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção, à qual não terá, necessariamente, correspondência pecuniária;

6.7. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

CAPÍTULO VII

Critérios de avaliação

7.1. As ideias a concurso serão avaliadas em função dos seguintes parâmetros:

7.1.1. Categoria - Produto

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias.

7.1.2. Categoria – Serviço

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias.

7.1.3. Categoria – Processo

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;
- ✓ Modelo de Negócio: qualidade e maturidade do modelo.

7.2. O Júri poderá solicitar informação adicional a cada candidato, relativamente à ideia apresentada;

7.3. Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a avaliação atribuída às Ideias Empreendedoras.

1. CAPÍTULO VIII

Prémios

8.1. Serão atribuídos os seguintes apoios aos candidatos selecionados:

- ✓ Acesso ao Portal "Investe Ágora";
- ✓ Prémios destinadas a empreendedores que desenvolvam uma iniciativa empresarial, no sentido de os apoiar na criação e desenvolvimento de futuras empresas;
- ✓ Apoio na construção e desenvolvimento do plano de negócio;
- ✓ Apoio na negociação entre Empreendedor e Investidor;
- ✓ Coaching de apoio ao desenvolvimento de novas ideias;
- ✓ Acesso a todos os materiais de apoio ao Empreendedor criados no âmbito do projeto Investe Ágora;
- ✓ Acesso aos prémios monetários finais a atribuir no final do concurso.

8.2. Os Prémios num valor de:

- ✓ 1º Prémio: 3.500,00€
- ✓ 2º Prémio: 3.000,00€
- ✓ 3º Prémio: 2.500,00€

Regulamento - Concurso de Ideias

✓ 4º Prémio: 2.000,00€

8.3. É celebrado um contrato com os vencedores dos prémios, no qual são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.

2. CAPÍTULO IX

Divulgação de resultados e entrega de prémios

9.1. A 30 de novembro 2018 é feita a divulgação dos resultados do Concurso de Ideias através de contacto direto aos candidatos vencedores contactados via telefone e/ou correio eletrónico.

3. CAPÍTULO X

Disposições finais

- 10.1. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação, sem reservas, de todas as disposições deste regulamento;
- 10.2. A ADRITEM reserva o direito de difundir as características gerais dos mesmos (descrição/resumo), assim como a identificação dos seus promotores / candidatos;
- 10.3. O presente Regulamento está sujeito às regras do NORTE-51-2015-04 do Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro bem como de quaisquer outros documentos emitidos pelas entidades gestoras e aplicáveis no âmbito do programa Portugal 2020
- 10.4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.